

LEI Nº 532/2001

DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre autorização para Contratação de Servidores por tempo determinado e dá outras providências:

JOSÉ REZENDE SILVA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar Servidores para prestação de serviços no Departamento de Água e Esgoto – **DAE** – Vinculados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, sendo 01(um) Fiscal de Consumo, 03(três) Encanadores, 01(um) Diretor Operacional, 01(um) Atendente Comercial e 01(um) Operador de Bomba.

Artigo 2º Os servidores mencionados no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de:

Fiscal de Consumo	R\$ 300,00(Trezentos Reais)
Encanadores	R\$ 300,00(Trezentos Reais)
Diretor Operacional	R\$ 500,00(Quinhentos Reais)
Atendente Comercial	R\$ 300,00(Trezentos Reais)
Operador de Bombas	R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)

Artigo 3º O prazo da Referida contratação será de 06(seis) meses, com início em 19 de fevereiro de 2001 e término em 19 de Agosto de 2001 podendo ser prorrogado por igual período se houver a necessidade.

Parágrafo Único : Período do contrato será de 08 de fevereiro de 2001 de Agosto de 08 de Agosto de 2001.

Artigo 4º As contratações de que tratam o artigo 1º, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

19 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
19.14 – DAE – Departamento de Água e Esgoto
2038- Manutenção. Cust. Atividades do DAE
3.1.3.0.00 – Serviços Terceiros e Encargos

Artigo 5º - Os Servidores contratados na forma do artigo 1º e 2º, estarão enquadrados no Regime Jurídico de Lei /civil, no período que permanecer como prestadores de serviço.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 19 de Fevereiro de 2001.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal